

Av. Almirante Barroso, 600 Praia de Iracema CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE Fone: (85) 3101.5123

Aprova por Ad Referendum a proposta do município de Maranguape de recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada, cadastrada no SAIPS, em parcela única, junto ao Ministério da Saúde.

## RESOLUÇÃO Nº 283 2023 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 2. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde:
- 3. A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- 4. A Portaria GM/MS Nº 2.456, de 19 de dezembro de 2023, que habilita os estados e os municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada;
- 5. A Portaria GM/MS Nº 2.740, de 19 de dezembro de 2023, que habilita os estados e os municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada;
- 6. O Ofício Nº 451 da Secretaria Municipal de Saúde de Maranguape, datado 27 de dezembro de 2023, que solicita recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada;
- 7. O parecer da Superintendência da Região de fortaleza (SRFOR), contido no Processo NUP Nº 24001. 053769/2023-83favorável à proposta de recursos financeiros emergenciais referido no item 6; **resolve**:
- Art. 1°. Aprovar *por Ad Referendum* a proposta do município de Maranguape de recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada, cadastrada no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde SAIPS, em parcela única, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo:

Município	IBGE	Nº da Proposta no SAIPS	Valor Total (R\$)
Maranguape	230770	187031 194129	1.000.000,00 1.400.000,00

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de dezembro de 2023.

**Tânia Mara Silva Coêlho** Presidente da CIB/CE Secretária de Saúde Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS